

Relação de Dados e Documentos da Prestação de Contas de governo dos Municípios - Ano Base 2021.

Item 33

Decretos referentes aos créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso do superávit financeiro da conta FUNDEB do exercício anterior (2020).

- ✓ Relação das Alterações Orçamentárias extraído do Sistema Betha Sapo.
- ✓ Cópia do Decreto Municipal n.º 4561/2020 de 10/02/2021 publicado no Jornal Oficial de Itaguaí n.º 4.561/2021 – páginas 3 e 6.

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2021 até 28/02/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI													
Recurso: 0015 - FUNDEF/FUNDEB													
18	Decreto 004561/21	003909/20	Suplementar	10/02/21	1	Adicionar	Superávit financeiro	7.209.915,56	146	2.049	3.1.90.11.02.00.00.00	0015 - FUNDEF/FUNDEB	000000 - Sem detalhamento das destinaç
18	Decreto 004561/21	003909/20	Suplementar	10/02/21	2	Adicionar	Superávit financeiro	400.000,00	187	2.308	3.1.90.11.02.00.00.00	0015 - FUNDEF/FUNDEB	000000 - Sem detalhamento das destinaç
18	Decreto 004561/21	003909/20	Suplementar	10/02/21	3	Adicionar	Superávit financeiro	1.200.000,00	202	2.309	3.1.90.11.02.00.00.00	0015 - FUNDEF/FUNDEB	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total do recurso:								8.809.915,56					
Total da entidade:								8.809.915,56					

RESUMO

Suplementar:	8.809.915,56	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	8.809.915,56
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.561 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.314.128,39 (quinze milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
40	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO	20.000,00	
47	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	04	ANULAÇÃO		20.000,00
632	2.466	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO	3.000,00	
642	2.467	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		1.000,00
646	2.467	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		1.000,00
650	2.467	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO		1.000,00
790	2.049	INVESTIMENTOS	4.4.90.92	04	ANULAÇÃO	15.000,00	
140	2.033	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	12	ANULAÇÃO		15.000,00
146	2.049	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.02	12	SUPERAVIT	7.209.915,56	
187	2.308	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.02	12	SUPERAVIT	400.000,00	
202	2.309	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.02	12	SUPERAVIT	1.200.000,00	
310	2.441	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	12	ANULAÇÃO		5.000,00
791	2.441	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.93	12	ANULAÇÃO	5.000,00	
325	2.245	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	13	ANULAÇÃO	5.000,00	
362	2.314	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	13	ANULAÇÃO		5.000,00
105	2.249	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		5.843,81
789	2.249	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	15	ANULAÇÃO	5.843,81	
TOTAL						8.863.759,37	53.843,81

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta dos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal

ANEXO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 81134-3

Fonte de Recursos Fundeb - 15



ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	9.233.154,73	Restos a Pagar	3.932,60
		DDO	419.306,57
Deficit		Superavit	8.809.915,56
Total	9.233.154,73	Total	9.233.154,73

Fichas 146, 187 e 202

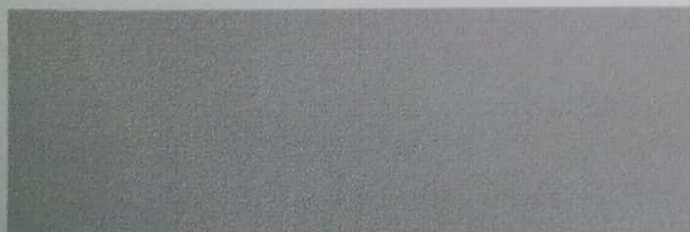
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 86330-0

Fonte de Recursos Covid Inciso I LC 173

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	1.051.434,07	Restos a Pagar	0,00
		DDO	130.741,40
Deficit		Superavit	920.692,67
Total	1.051.434,07	Total	1.051.434,07

Ficha 233



DECRETO Nº 4.564, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reabertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Itaguaí para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Itaguaí por meio do Decreto 4.447, de 13 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SGE nº 01/2020/SSR/SGE, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o artigo 167 da Constituição Federal que autoriza a reabertura de crédito extraordinário nos atos promulgados nos últimos quatro meses, nos limites de seus saldos, o quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

CONSIDERANDO os recursos de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 (PSE) e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 (PSB) decorrentes do art. 1 da Portaria 378 de 07/05/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 601 de 29 de janeiro de 2021, Portaria MC nº 605 de 05 de fevereiro de 2021 que autoriza a execução dos saldos financeiros dos recursos do COVID,

CONSIDERANDO ainda o disposto pelos artigos 41 e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA: